

PORTARIA N.º 18.040, DE 21/02/2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor GUILHERME CAMPAGNARO
CARRERETO, Matrícula n.º 26179, que exerce o Cargo de TÉCNICO DE
SEGURANÇA, NÍVEL MÉDIO I-S.T, Nível V, Padrão “B”, 04 (quatro) anos de
Licença Sem Vencimentos, a partir de 07/03/2022 até 05/03/2026, conforme Processo
n.º 117/2021.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus
para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao
IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de
duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, de 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal